

3ª ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 047/2026

Às 13h30min do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2026, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para a terceira análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 047/2026, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSAS, QUEIJOS, EMBUTIDOS, DEFUMADOS, VEGETAIS CONGELADOS E AÇAÍ**”. As empresas participantes são: 1) RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA, representada neste ato pelo Sr. Willian Stahelin 2) SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 3) BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, 4) B&B POLPA ORIGINAL LTDA, 5) COPAL ALIMENTOS LTDA E 6) MI-MASSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Conforme ata publicada em 11/08/2025, foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes participantes. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. As licitantes arrematantes foram 1) RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA, 2) SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 3) BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, 4) COPAL ALIMENTOS LTDA, e 5) MI-MASSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA as quais tiveram seus envelopes de documentação de habilitação abertos. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. A Comissão Permanente de Licitação registra o empate no item 04. O processo foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o parecer constante na 1ª ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO, onde algumas empresas foram convocadas a apresentar esclarecimentos e/ou amostras, e outras tiveram suas propostas comerciais aprovadas. Após o decurso de prazo para apresentação de amostras/esclarecimento e realização do sorteio de desempate entre as propostas, o certame foi encaminhado novamente para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

“À CPL

Em relação a solicitação de amostras referente aos itens: 02, 03, 08, 09, 17, 18, 19, 24, 28, 37, 38, 39, 40, 41:

SOS Distribuidora Alimentos Ltda

Item 02: Conforme despacho no TOC 7844/2026 a empresa não efetuou a entrega da amostra no prazo estipulado, neste sentido passamos o Item 02 para o fornecedor Rancho Distribuidora Ltda que ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 03: Conforme despacho no TOC 7844/2026 a empresa não efetuou a entrega da amostra no prazo estipulado, neste sentido passamos o Item 03 para o fornecedor Rancho Distribuidora Ltda que ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 08: Conforme despacho no TOC 7844/2026 a empresa não efetuou a entrega da amostra no prazo estipulado, neste sentido passamos o Item 08 para o fornecedor Rancho Distribuidora Ltda que ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 09: Conforme despacho no TOC 7844/2026 a empresa não efetuou a entrega da amostra no prazo estipulado, neste sentido passamos o Item 09 para o fornecedor Rancho Distribuidora Ltda que ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 17: ofertou a marca Surreal. (Solicitar amostra para análise técnica no Sesc Prainha).

Item 19: Conforme despacho no TOC 7844/2026 a empresa não efetuou a entrega da amostra no prazo estipulado, neste sentido passamos o Item 19 para o fornecedor Copal Alimentos Ltda que ofertou a marca Bueno. (Marca Aprovada).

Item 28: Item aprovado conforme despacho no TOC 7844/2026.

Item 37: Item aprovado conforme despacho no TOC 7844/2026.

Item 39: Item aprovado conforme despacho no TOC 7844/2026.

Item 40: Item aprovado conforme despacho no TOC 7844/2026.

Item 41: Item aprovado conforme despacho no TOC 7844/2026.

Rancho Distribuidora Ltda

Item 02: que ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 03: ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 08: ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 09: ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Copal Alimentos Ltda.

Item 19: ofertou a marca Bueno. (Marca Aprovada).

Item 38: Item aprovado conforme despacho no TOC 7844/2026.

Barra Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli

Item 17: Conforme despacho no TOC 7844/2026 a empresa não efetuou a entrega da amostra no prazo estipulado, neste sentido passamos o Item 17 para o fornecedor SOS Distribuidora de Alimentos Ltda que ofertou a marca Surreal. (Solicitar amostra para análise técnica no Sesc Prainha).

Item 18: Item aprovado conforme despacho no TOC 7844/2026.

Item 24: Item aprovado conforme despacho no TOC 7844/2026. “

Com base nas documentações, propostas comerciais e parecer da área demandante, a Comissão Permanente de Licitação decide:

- 1) **HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:
 - **RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA** nos itens 02, 03, 08 e 09.
 - **SOS DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA** nos itens 28, 37, 39, 40 e 41.
 - **COPAL ALIMENTOS LTDA** nos itens 19 e 38.
 - **BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI** nos itens 18 e 24.
- 2) **DESCCLASSIFICAR** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:
 - **SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** nos itens 02, 03, 08, 09 e 19.
- 3) **CONVOCAR AS EMPRESAS ABAIXO PARA APRESENTAR AMOSTRAS** nas unidades relacionadas abaixo, **até a data limite de 28/09/2026:**

(O PRODUTO ENVIADO DEVE SER IDENTIFICADO DE QUE TRATA-SE DE AMOSTRA PARA O ITEM SOLICITADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO.)

- I - **Unidade Sesc Florianópolis/SC (Sesc Prainha)** Tv. Siríaco Atherino, 100 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-183)
Aos cuidados da Nutricionista Eliane Machado Silveira, no setor de nutrição da unidade.

- **SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** no item 17

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO